Lei nº 1017/2020, de 18 de Abril de 2020.

"Antecipa, excepcionalmente, apenas no ano de 2020, os feriados municipais dos dias 02 de julho, dia de Nossa Senhora das Graças, padroeira da paróquia e 08 de julho, dia do aniversário da cidade, ambos previstos na Lei Municipal n° 380/2005"

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Os feriados Municipais dos dias 02 de julho, dia de Nossa Senhora das Graças, padroeira da paróquia e 08 de julho, dia do aniversário da cidade, ambos previstos na Lei Municipal n° 380/2005, ficam, excepcionalmente, apenas no ano de 2020 antecipados para os dias 20 e 30 de abril de 2020.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 18 de Abril de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: TP Nº 0014/2020

Processo Administrativo nº 001.0000288/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, s/nº, Centro de Floriano-PI e a empresa SUZUKI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.774.218/0001-42.

OBJETO: contratação de empresa devidamente registrada no conselho competente, cujo objeto social contemple atividades de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais - gerenciamento e fiscalização referentes aos serviços de reestruturação, readequação, reparos e manutenção de unidades básicas de saúde deste município, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000288/2020.

VALOR GLOBAL: valor mensal de R$ 22.732,80 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta centavos), totalizando o valor global de R$ 204.595,20 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais, vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A:2038; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI. Pela IAN SUZUKI CONSULTORIA LTDA.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 1017/2020, de 18 de Abril de 2020.

"Antecipa, excepcionalmente, apenas no ano de 2020, os feriados municipais dos dias 02 de julho, dia de Nossa Senhora das Graças, padroeira da paróquia e 08 de julho, dia do aniversário da cidade, ambos previstos na Lei Municipal nº 380/2005"

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os feriados Municipais dos dias 02 de julho, dia de Nossa Senhora das Graças, padroeira da paróquia e 08 de julho, dia do aniversário da cidade, ambos previstos na Lei Municipal nº 380/2005, ficam, excepcionalmente, apenas no ano de 2020 antecipados para os dias 20 e 30 de abril de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 18 de Abril de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

PREFEITURA MUN. DE
AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

DECRETO Nº 09/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino, em razão do surto de doença respiratória - Coronavirus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do **COVID-19 (Novo Coronavírus)**, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO que atitudes recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamentos social precoce para contenção da disseminação da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **15 de maio de 2020**, a suspensão das aulas na rede municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O prazo estipulado **no *caput*** deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo dependendo da necessidade e/ou da situação do surto de coronavirus (**COVID-19**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agricolândia-PI, em 27 de abril de 2020.

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE
Liberdade & Desenvolvimento

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Aditivo

Processo Administrativo nº. 022/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 010/2019. Contratante: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, Casada, prefeita Municipal. Contratado: J J DE SOUSA BASÍLIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS – ME (CONSTRUTORA JB), inscrita sob o CNPJ nº. 17.879.061/0001-73, empresa estabelecida na Rua Pretestato Lopes de Melo, 566, Centro, Batalha – PI, neste ato representado por Joaquim José de Sousa Basílio, CPF nº. 221.685.082-91. Objeto: Primeiro aditivo de prorrogação do prazo de Contratação de empresa de engenharia para a Prestação dos Serviços de complementação da Construção de quadra coberta com vestuário. Prazo: 06 (Seis) meses. Várzea Grande, 28 de Abril de 2020.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL